



COMUNICADO IPE SAÚDE Nº 01/2025

O DIRETOR DE PROVIMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE comunica aos prestadores credenciados que para atendimentos ocorridos a partir do dia 17 de abril de 2025, não serão aceitos pedidos de revisão de contas com erros na unidade mínima de fração referentes às solicitações de medicamentos. Eventuais pedidos de ajustes serão analisados e pagos pelo IPE Saúde até 31/05/2025, não sendo aceitos após esta data. As unidades mínimas são expressas na Tabela de Cobertura de Medicamentos e está em vigor desde o mês de abril de 2024, segundo Instrução Normativa Nº 04 de 31 de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 16 de abril de 2025.



Antonio Quinto Neto

Diretor de Provimento de Saúde.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Borges de Medeiros, 1945
90110-900 | Porto Alegre | RS
+55 (51) 3288.1550

www.ipesaude.rs.gov.br